



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 1.175 DE 16 DE JULHO DE 2019

Altera a Lei Municipal nº 477/2007, incluindo no Calendário Oficial de Festas Municipais, o Natal Feliz, em Praia Grande.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no inciso XI do artigo 1º da Lei Municipal nº 477, de 21 de junho de 2007, a seguinte data comemorativa.

“Art. 1º (...)

XI – Mês de Dezembro

(...)

f) Primeira Quinzena, Natal Feliz, no Campo do Joaripe em Praia Grande.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de julho de 2019.

Joilson Rocha Nunes

Prefeito do Município de Fundão/ES

Manoel Sobrinho Maia da Silva

Secretário Municipal de Administração